

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Editora da UFU

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1S - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4512 - www.edufu.ufu.br - edufu@ufu.br

**EDITAL EDUFU Nº 2/2019**

Processo nº 23117.007842/2019-07

A Editora da Universidade Federal de Uberlândia (Edufu), torna público o presente Edital, com normas para submissão de originais de obras oriundas de pesquisas, para fins de publicação em forma de livros.

**1. FUNDAMENTOS NORMATIVOS**

1.1. **Fundamentos normativos específicos:** Lei nº 10.753/2003; Lei nº 9.610/1998; Artigo 184 do Decreto-Lei nº 2.848/1940; Art. 111 da Lei nº 8.666/1993; Regimento Edufu Portaria R nº 1.423/2011; [Política Editorial EDUFU](#) de 17 de junho de 2016; Contrato de Editoração a ser celebrado após a aprovação da obra; bem como este Edital.

1.2. **Fundamentos normativos subsidiários e técnicos-editoriais:** [Documentos de área](#) da avaliação quadrienal 2017 Capes para classificação de livros; [Qualis Livros](#); Guia para normalização de publicações técnico-científicas – Edufu; [Publicações oficiais brasileiras: guia para editoração da Presidência da República \(2010\)](#); e outros instrumentos e diretrizes encontrados na literatura especializada em editoração tanto acadêmica quanto por entes públicos.

**2. OBJETO**

2.1. Concorrem a esse edital obras monográficas de caráter acadêmico fruto de pesquisa vinculada à Universidade Federal de Uberlândia, bem como de outras instituições congêneres, públicas ou privadas, de ensino superior ou pesquisa.

2.2. Serão selecionados para publicação três obras por chamada das oito grandes áreas de avaliação da Capes: Ciências Agrárias; Ciências Biológicas; Ciências da Saúde; Ciências Exatas e da Terra; Engenharias; Ciências Humanas; Ciências Sociais Aplicadas; Linguística, Letras e Artes. Devido à ausência de uma unidade acadêmica da UFU ou de representantes no Conselho Editorial da grande área Multidisciplinar da Capes, obras sob essa área concorrerão dentro de outra em que houver maior afinidade.

2.3. Não serão incluídas nesse edital obras didáticas e paradidáticas, obras integrantes de séries ou coleções, guias, séries especializadas e temáticas, coletâneas, materiais de eventos, obras de ficção, obras técnicas de referência (como dicionários ou enciclopédias) e obras em língua estrangeira.

**3. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS**

3.1. É imprescindível que todas as propostas tenham apresentação/prefácio ou introdução.

3.2. Os autores farão a cessão de direitos autorais patrimoniais de forma não onerosa, consoante ao que determina o Art. 111 da Lei 8.666/1993.

3.3. Compete à Edufu a gestão dos direitos autorais dos livros.

3.4. Esta cessão compreende todas as modalidades de edição em forma de livro e edições eletrônicas ou similares, existentes ou que venham a ser criadas, tendo a Editora plena iniciativa e liberdade de ação para escolha do suporte. A título de cortesia, a Edufu poderá conceder até 10% dos exemplares ou 30 exemplares (qual número for maior) impressos aos autores.

- 3.5. A Edufu pode levar de 12 a 24 meses para publicar um livro, dependendo de fatores diversos como disponibilidade de execução orçamentária, tramitação dos originais entre a Editora, pareceristas e autores, adequação do texto às solicitações dos pareceristas, dentre outros.
- 3.6. Recursos, pedidos de esclarecimento ou impugnações deverão ser encaminhados à Edufu dentro de 10 dias úteis após a comunicação dos resultados e, no que couber, serão deliberados pelo Conselho Editorial.
- 3.7. As obras submetidas não poderão estar em trâmite de publicação em outras editoras, devendo estar totalmente desembaraçadas quanto aos direitos autorais.

#### 4. VIGÊNCIA E CHAMADAS

- 4.1. Este edital terá vigência de cinco anos a contar da data da publicação de sua primeira chamada.
- 4.2. Cada ano haverá uma chamada para novas submissões, considerando os fatores de: (a) disponibilidade orçamentária da UFU e da receita auferida na vigência da chamada anterior por meio de vendas e fomentos; (b) disponibilidade de pessoal no âmbito da Edufu e FAU, levando em conta o acúmulo de projetos editoriais pendentes; e (c) realocação entre as grandes áreas caso haja um desequilíbrio de candidaturas.
- 4.3. Cada chamada estabelecerá: (a) o cronograma com prazos para submissão, para avaliação por pares e para homologação pelo Conselho Editorial, bem como a divulgação dos resultados das obras selecionadas; (b) o orçamento disponível para a chamada; e (c) normas suplementares específicas da chamada.

#### 5. CARACTERÍSTICAS DOS ORIGINAIS A SEREM SUBMETIDOS

- 5.1. O texto deve estar com o conteúdo e revisão definitivos. Somente serão aceitas alterações solicitadas pelos pareceristas e pela editora.
- 5.2. Citações e referências devem estar em sua forma final, revisadas preferencialmente por bibliotecários, mantendo uma consistência de estilo. O estilo preferencial consta no [Guia para normalização](#) de publicações técnico-científicas, publicado pela Edufu, podendo ser aceito outro pertinente à área acadêmica. Todas as citações do corpo do texto devem estar referenciadas. O uso de gerenciadores de referências, tais como Mendeley, Zotero ou Citavi, é encorajado. O nome dos revisores deve ser informado para constar nos créditos da obra.
- 5.3. Similarmente, a revisão de língua portuguesa deve estar pronta, realizada preferencialmente por profissionais de revisão, cujos nomes deverão ser disponibilizados para constarem nos créditos da obra.
- 5.4. As correções textuais e a normatização estão sujeitas à análise e aprovação do setor de revisão da Edufu.
- 5.5. Serão descartadas propostas que não tenham passado por adequação de texto acadêmico para texto de livro, pois teses e dissertações na íntegra se encontram disponíveis em diversos repertórios na rede mundial de computadores. Da mesma forma, textos já disponibilizados em plataformas de publicações sociais na internet ou em eventos que não forem devidamente referenciados e coerentes com o plano geral da proposta serão descartados.
- 5.6. O proponente assume a responsabilidade quanto à originalidade, ineditismo e proteção aos direitos à imagem e autoria alheios. Assim, assumem as responsabilidades civis e criminais por plágio e outras violações de direitos autorais que possam estar contidas nos originais.
- 5.7. Por limitações técnicas, somente serão aceitos manuscritos com até 250 páginas.
- 5.8. A Edufu não devolve originais.
- 5.9. Pelo caráter monográfico das obras concorrentes a este edital, não serão aceitas coletâneas de artigos. As obras deverão ter no máximo três autores.

## 6. SUBMISSÃO DOS ORIGINAIS

6.1. Os autores deverão encaminhar os originais à direção da Edufu em três vias: uma sem identificação de autoria e outra completa, ambas em formato digital (PDF) via Formulário de Peticionamento. Adicionalmente, deverá encaminhar via e-mail [edufu@ufu.br](mailto:edufu@ufu.br) a versão editável em formato .rtf ou .docx. Devem ser submetidos simultaneamente ao "Formulário de Submissão e Identificação do Autor" validado pelo SEI.

6.2. Apresentação das imagens: Segundo a Lei Nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, Capítulo IV, Art. 46, incisos III e VIII, "não constitui ofensa aos direitos autorais: [...] a reprodução, em quaisquer obras, de pequenos trechos de obras preexistentes, de qualquer natureza, ou de obra integral, quando de artes plásticas, sempre que a reprodução em si não seja o objetivo principal da obra nova e que não prejudique a exploração normal da obra reproduzida nem cause um prejuízo injustificado aos legítimos interesses dos autores", sendo obrigatória a referência das fontes. Fora desses casos, é necessário apresentar autorização de publicação assinada pelo/s detentor/es dos direitos autorais e/ou de imagem (formulário disponível no final da página <http://www.edufu.ufu.br/como-publicar>) o qual deverá ser encaminhado em um só documento via Formulário de Peticionamento.

6.3. O autor é responsável por apresentar imagens com qualidade para impressão gráfica.

6.4. Após a aprovação pelo Conselho Editorial será facultado ao proponente firmar o contrato de editoração. Em caso de desistência após a assinatura do contrato, o proponente se responsabilizará em ressarcir os gastos de editoração.

## 7. AVALIAÇÃO DOS ORIGINAIS

7.1. Os originais passarão pelo seguinte processo editorial:

7.2. **Fase de homologação técnica-editorial:** realizada pela Divisão Editorial da Edufu. Envolve:

- a) verificação se a obra se enquadra neste Edital;
- b) averiguação dos documentos de submissão;
- c) verificação preliminar de adequação ao registro linguístico apropriado;
- d) verificação preliminar de citações e referências adequadas;
- e) submissão ao protocolo antiplágio;
- f) pesquisa de mercado acerca de títulos similares ou com conteúdo semelhante já disponíveis;
- g) elaboração de orçamento do custo preliminar.

7.2.1. Esta fase será realizada conforme a matriz do Anexo I. Propostas que receberem nota zero em quaisquer dos critérios eliminatórios ou não atinjam a nota 10 nos critérios classificatórios serão rejeitadas e não passarão para a avaliação seguinte.

7.3. **Fase de avaliação de conteúdo e pertinência:** realizada por três pareceristas *ad hoc* externos aos quadros da UFU, de notório saber e de formação focada na área de conhecimento da proposta. Realizada conforme a matriz do Anexo II.

7.4. **Fase de classificação:** A Divisão Editorial examina os pareceres editoriais e classifica as propostas conforme as pontuações das matrizes I, II e III. Caberá ao Conselho Editorial homologar essa classificação e dirimir quaisquer dúvidas a respeito da classificação.

7.5. **Classificação:** As obras serão classificadas por grande área, ordenadas com as notas das três avaliações, por média aritmética simples, cabendo ao Conselho Editorial votar em caso de empate.

7.6. As candidaturas de obras classificadas poderão ser aproveitadas nas grandes áreas cujas candidaturas não tenham um número suficiente de obras classificadas. Para esse aproveitamento, será considerada a área com mais candidaturas, obedecendo a classificação.

## 8. DA PUBLICAÇÃO DOS LIVROS

- 8.1. A Edufu é responsável pela elaboração do projeto gráfico de miolo e de capa dos livros aprovados pelo Conselho Editorial. Os autores poderão fazer sugestões, porém compete à Editora julgar a sua pertinência.
- 8.2. A Edufu se responsabilizará pelo fornecimento do ISBN com seu prefixo editorial e código de barras para as obras publicadas com sua chancela, além da editoração (miolo e capa). Não será aceita alteração no título após a solicitação do ISBN.
- 8.3. As três obras selecionadas de cada área serão publicadas em formato eletrônico, sendo disponibilizadas na página da Edufu e em possíveis outros repositórios, bibliotecas digitais e base de dados.
- 8.4. Dependendo das características intrínsecas da obra, do público-alvo, da demanda pela versão impressa, da disponibilidade orçamentária e da existência de canais de distribuição apropriados à obra, o Diretor da Edufu poderá aprovar a edição impressa com recursos próprios ou em coedição.
- 8.5. A Edufu exercerá os direitos de reprodução, distribuição e comunicação pública da obra contratada e publicada em versões eletrônicas, considerando como tais aquelas que incluem o todo ou parte da obra em forma sonora, visual ou audiovisual para sua leitura (incluídas as versões multimídia e/ou outras tecnologias da informação e comunicação disponíveis ou que venham a ser criadas) em qualquer suporte eletrônico em seu sentido mais amplo. A Editora terá exclusividade para a publicação e comercialização da obra em todos os países de língua portuguesa e poderá vender os direitos de tradução para outros idiomas.
- 8.6. Para garantir a ampla disseminação do conhecimento científico e acadêmico, a Edufu poderá priorizar o acesso aberto, adotando regimes de direitos autorais de Copyleft, [Creative Commons](#) ou licenciamentos similares.
- 8.7. Os direitos morais dos autores são irrenunciáveis, sendo a Edufu solidária na sua defesa. O autor responderá juridicamente em caso de plágio ou violação do direito à honra, à intimidade, à imagem, às injúrias ou calúnias, além de violações de direitos autorais reclamados por terceiros.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Conforme os dispostos nos Art. 18 a 21 da Lei Nº 9.784/1999 e na Lei nº 12.813/2013 não poderão concorrer a este edital servidores ou pareceristas suspeitos, impedidos ou em conflitos de interesses. Casos e questionamentos sobre a incidência dessas previsões serão dirimidos pelas entidades institucionais competentes no âmbito da UFU.

## ANEXOS

Anexo I – matriz de homologação pela DIVISÃO EDITORIAL

Anexo II – matriz de avaliação por pareceristas

Anexo III – matriz de classificação pelo CONSELHO EDITORIAL

Anexo IV – modelo de chamada



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Fromm, Diretor(a)**, em 26/03/2019, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1036760** e o código CRC **EDCDEDD0**.

**ANEXOS À MINUTA DE EDITAL****ANEXO I – MATRIZ DE HOMOLOGAÇÃO TÉCNICA-EDITORIAL**

<b>Critérios Eliminatorios:</b> nota 0 em qualquer um desses critérios acarreta na eliminação da proposta.		
<b>1. Enquadramento ao Edital e à Chamada</b>		
	2	Original enquadra-se no escopo
	0	Enquadra-se parcialmente no escopo
	0	Original não se enquadra no escopo
<b>2. Documentos de submissão em ordem</b>		
	2	Documentos completos e assinados
	0	Documentos em falta ou não assinados
	0	Sem documentos
<b>3. Protocolo antiplágio</b>		
	2	Relatório do programa de detecção de plágio não retornou trechos sem referências ou citações apropriadas
	1	Relatório do programa de detecção de plágio retornou trechos referenciados inapropriadamente
	0	Relatório do programa de detecção de plágio retornou trechos sem devidos créditos
<b>Critérios classificatórios</b>		
<b>4. Linguagem em um registro apropriado da língua portuguesa</b>		
	2	Linguagem apropriada
	1	Contém vários problemas do registro linguístico (<2 problemas por parágrafo em uma lauda aleatória)
	0	Registro linguístico inapropriado (>2 problemas por parágrafo em uma lauda aleatória)
<b>5. Revisão de linguagem</b>		
	2	Revisão de qualidade aceitável e realizada por revisor não autor devidamente creditado no original.
	1	Revisão de qualidade aceitável, mas sem mencionar revisor que não seja o autor
	0	Original sem revisão
<b>6. Citações e referências conforme norma de estilo prevista</b>		
	2	Citações e referências apropriadas
	1	Contém vários problemas de citações e referências (<2 problemas por parágrafo em uma lauda aleatória)
	0	Citações e referências inapropriadas (>2 problemas por parágrafo em uma lauda aleatória)
<b>7. Revisão de citações e referências</b>		
	2	Revisão de qualidade aceitável e realizada por revisor não autor devidamente creditado no original
	1	Revisão de qualidade aceitável, mas sem mencionar revisor que não seja autor
	0	Original sem revisão
<b>8. Originalidade e autoplágio</b>		
	2	Relatório do programa de detecção de plágio não retornou trechos similares do próprio autor
	1	Relatório do programa de detecção de plágio retornou trechos hospedados em plataformas na internet, artigos, teses ou dissertações do próprio

		autor, os quais estão devidamente mencionados e referenciados no texto
	0	Relatório do programa de detecção de plágio retornou trechos de "literatura cinzenta", artigos, teses ou dissertações do próprio autor, os quais não foram devidamente referenciados no texto
<b>9. Disponibilidade de obras similares no mercado</b>		
	2	Nenhuma obra sobre o assunto no mercado ou publicada nos últimos 20 anos.
	1	Poucas obras disponíveis discorrendo sobre o mesmo assunto.
	0	Muitas obras disponíveis sobre o mesmo assunto.
<b>10. Título apropriado</b>		
	2	Título original, adequado ao conteúdo, atrativo ao público
	1	Título original, porém não atrativo ou sem refletir o conteúdo
	0	Título contém clichês, muito longo, semelhante a outras obras, sem refletir o conteúdo
<b>11. Disposição de tabelas, gráficos, quadros, ilustrações e figuras</b>		
	2	Adequado ou não aplicável
	1	Aceitável
	0	Inadequado
<b>12. Custeio e fomento</b>		
	2	Obra possui fomento/custeio externo acima de 50% dos custos.
	1	Obra possui fomento/custeio externo menor que 50% dos custos
	0	Obra sem fomento/custeio externo
<b>13. Orçamento preliminar</b>		
	2	Obra orçada dentro do custo médio do orçamento de um livro-modelo.
	1	Obra dentro de dois desvios-padrão da média de um orçamento de um livro-modelo.
	0	Obra acima de dois desvios-padrão do orçamento de um livro-modelo.

## ANEXO II – MATRIZ DE AVALIAÇÃO POR PARECERISTAS

ANEXO II	Parecer por pares	
	Nota	
<b>1. Relevância, originalidade e ineditismo da proposta editorial:</b>		
	2	Proposta altamente relevante, original e inédita
	1	Proposta com certa relevância, originalidade e ineditismo
	0	Sem relevância, sem originalidade e sem ineditismo
<b>2. Argumentação e estrutura do texto.</b>		
	2	Adequado
	1	Aceitável
	0	Inadequado
<b>3. Importância do trabalho para o estado da arte da pesquisa</b>		
	2	Adequado
	1	Aceitável
	0	Inadequado

4. Estilo (linguagem, coerência expositiva, clareza)		
2	Adequado	
1	Aceitável	
0	Inadequado	
5. Citações e referências conforme norma de estilo academicamente aceita		
2	Citações e referências apropriadas.	
1	Contém vários problemas de citações e referências (<2 problemas por parágrafo em uma lauda aleatória)	
0	Citações e referências inapropriadas (>2 problemas por parágrafo em uma lauda aleatória)	
6. Interesse para o mercado editorial universitário		
2	Interessante	
1	Limitado	
0	Sem interesse	
7. Adequação da terminologia empregada na área		
2	Adequada	
1	Aceitável	
0	Inadequada	
8. Correção gramatical (revisão textual)		
2	Adequada	
1	Aceitável	
0	Inadequada	
9. Disponibilidade de obras similares no mercado		
2	Nenhuma obra sobre o assunto no mercado ou publicada nos últimos 20 anos	
1	Poucas obras disponíveis discorrendo sobre o mesmo assunto	
0	Muitas obras disponíveis sobre o mesmo assunto	
10. Título apropriado		
2	Título original, adequado ao conteúdo, atrativo ao público	
1	Título original, porém não atrativo ou sem refletir o conteúdo	
0	Título contém clichês, muito longo, semelhante a outras obras, sem refletir o conteúdo	
11. Metodologia científica/de pesquisa/de produção acadêmica		
2	Coerente e válida	
1	Parcialmente coerente e válida	
0	Incoerente e inválida	
Média aritmética simples		

### ANEXO III – MATRIZ DE CLASSIFICAÇÃO PELA DIVISÃO EDITORIAL

Média do Anexo I	
Média do Parecerista 1	
Média do Parecerista 2	
Média do Parecerista 3	
Média aritmética simples:	

### ANEXO IV – MODELO DE CHAMADA

A Editora da Universidade Federal de Uberlândia (Edufu) torna público o presente Edital, com normas para submissão de originais de obras oriundas de pesquisas para serem publicadas no âmbito da Editora.

## 1. INSTRUÇÕES

0.1. As condições, meios de submissão de originais e normativas dessa chamada estão presentes no Edital Edufu 01/2019.

0.2. A submissão será mediante o formulário de peticionamento SEI, disponível o link no sítio da Edufu: [www.edufu.ufu.br](http://www.edufu.ufu.br), com o envio posterior, via e-mail, do arquivo em formato .rtf ou .docx, para o e-mail [edufu@ufu.br](mailto:edufu@ufu.br).

## 2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0.3. Repasse institucional UFU de R\$90.000,00 (noventa mil reais), conforme planejamento orçamentário da Edufu.

0.4. O Livro-modelo (miolo preto e branco, 250 páginas impressas, capa em 4x1 cores, formato 16cm x 23cm, tiragens de 100 exemplares, técnica de impressão sob demanda): custo médio R\$3.500,00 para a tiragem do livro impresso e R\$1.003,50 para a versão eletrônica, com custos sujeitos à flutuação devido aos preços resultantes de processo licitatório.

## 3. CRONOGRAMA 1ª CHAMADA

Publicação do Edital:	27 de março/2019
Abertura da chamada:	15 de abril/2019
Encerramento das submissões:	31 julho/2019
Início da revisão técnica:	1o de agosto/2019
Revisão por pares:	setembro-outubro/2019
Homologação pelo conselho e divulgação da classificação	novembro/2019
Recursos, reavaliação e chamada para os contratos:	dezembro/2019
Diagramação:	janeiro/2020
Revisão pelo autor:	fevereiro/2020
Revisão de provas:	março/2020
Publicação eletrônica:	abril/2020
Publicação impressa:	maio/2020

Guilherme Fromm  
Diretor da Edufu  
Portaria R 188/2017



---

**Referência:** Processo nº 23117.007842/2019-07

SEI nº 1036760